

LEI MUNICIPAL N.º 538/2015

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 34.940.000,00 (Trinta e quatro milhões e novecentos e quarenta mil reais), sendo, o valor de R\$ 32.240.000,00 (Trinta e dois milhões e duzentos e quarenta mil reais) para a administração direta e o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), assim distribuídos: Despesa em igual valor com seguinte desdobramento:

Orçamento Fiscal:	R\$ 23.746.000,00 e
Orçamento da Seguridade Social:	R\$ 11.194.000,00
TOTAL:	R\$ 34.940.000,00

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e as fontes abaixo discriminadas:

RECEITAS CORRENTES	Em R\$
1.1 - Receita Tributária	2.429.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	1.181.400,00
1.3 - Receita Patrimonial	727.000,00
1.4 - Receita de Serviços	435.000,00
1.5 - Transferências Correntes	30.807.000,00
(-) - Deduções da Receita do FUNDEB	-3.857.000,00
1.7 - Outras Receitas Correntes	309.600,00
(-) - Deduções da Receita Corrente	-98.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	Em R\$
2.1 – Outras Operações de Crédito Interna	1.000,0
2.2 - Alienação de Bens	21.000,00
2.3 - Transferências de Capital	1.907.000,00
TOTAL	34.940.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Em R\$
Legislativa	1.445.000,00
Administração	3.645.000,00
Assistência Social	1.870.000,00
Previdência Social	1.700.000,00
Saúde	6.624.000,00
Educação	9.136.000,00
Cultura	312.000,00
Urbanismo	6.125.000,00
Gestão Ambiental	54.000,00
Agricultura	744.000,00
Transporte	1.250.000,00
Desporto e Lazer	680.000,00
Encargos Especiais	305.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Reserva do RPPS	1.000.000,00
TOTAL	34.940.000,00

2 – POR PROGRAMAS:		Em R\$
0001	GESTAO POLITICA DO PODER LEGISLATIVO	1445000,00
0002	GESTAO POLITICA DO GABINETE DO PREFEITO	721.000,00
0003	PARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS	133.000,00
0004	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.800.000,00
0006	OPERACOES ESPECIAIS	305.000,00
0008	GESTAO POLITICA DA SECRET. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER	1.293.000,00
0009	GESTAO POLITICA DA SECRET DE AGRICULT.PEC.ASS. FUN. E MEIO AMBIENTE	703.000,00
0010	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DA SAUDE	1.367.000,00
0011	GESTAO POLITICA DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3.088.000,00
0012	CULTURA VIVA	79.000,00
0013	GESTAO POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.511.000,00

0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	1.700.000,00
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	4.437.000,00
0016	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	590.000,00
0017	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE	415.000,00
0018	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	6.806.000,00
0020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	207.000,00
0021	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	570.000,00
0022	CIDADE ILUMINADA	125.000,00
0023	POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	55.000,00
0025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	40.000,00
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	210.000,00
0027	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	3.000,00
0028	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	99.000,00
0029	MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	4.000,00
0030	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	8.000,00
0031	MORAR BEM	16.000,00
0032	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4.717.000,00
0033	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	240.000,00
0034	VALORIZACAO PROMOCAO E ACESSO A CULTURA E TURISMO	203.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.050.000,00
TOTAL		34.940.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	Em R\$
Despesas Correntes	30.775.000,00
Despesas de Capital	3.115.000,00
Reserva de Contingência	1.050.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	34.940.000,00

4 - POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Em R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.445.000,00
01 - Câmara Municipal	1.445.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	845.000,00
01 - Chefe de Gabinete	747.000,00
02 - Controladoria	98.000,00
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.105.000,00
01 – Gabinete do Secretário	3.105.000,00
04 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	10.128.000,00
01 – Gabinete Do Secretário	1.325.000,00
02 – Fundo Municipal de Educação	1.911.000,00
03 – Fundeb 60%	3.859.000,00
04 – Fundeb 40%	2.041.000,00
05 – Departamento de Desporto	680.000,00

06 – Departamento de Cultura	312.000,00
05 – SEC. ASSISTENCIA TRABALHO E ACAO SOCIAL	1.870.000,00
01 – Gabinete da Sec. de Assistência Social	489.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.264.000,00
03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente	112.000,00
04 – Fundo Municipal de Idoso	5.000,00
06 – SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	6.624.000,00
01 – Gabinete do Secretário	1.180.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	5.444.000,00
07 – SEC. DE INFRA ESTRUTURA	7.375.000,00
01 – Gabinete do Secretario	2.632.000,00
02 – Departamento Rodoviário	1.250.000,00
3 – Departamento de Servicos Urbanos	3.058.000,00
4 – Departamento Agua e Esgoto	435.000,00
08 – SEC. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	798.000,00
01 – Gabinete do Secretario	773.000,00
02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	25.000,00
09 – FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	1.700.000,00
01 – Fundo Municipal de Previdencia	1.700.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.050.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	34.940.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, perfazendo o valor de R\$ 10.482.000,00 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil reais) e ainda a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**